



Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca

Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI 001/2022

EMENTA: De iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Autoria da Mesa Diretora – Reajusta o vencimento base dos servidores ocupantes de cargo efetivo da Câmara Municipal de Ipojuca, e dá outras providências.

Apresentado pelo: Poder Legislativo Municipal

Em: / /2022

Encaminhado às Comissões de: _____

Em / /2022

Aprovado em 1ª Discussão Em ____/____/2022.

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão Em ____/____/2022.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

EMENTA: Reajusta o vencimento base dos servidores ocupantes de cargo efetivo da Câmara Municipal de Ipojuca, e dá outras providências.

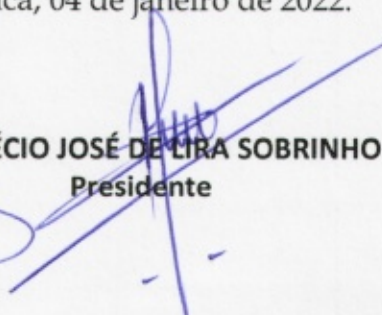
Art. 1º O vencimento base dos servidores ocupantes de cargo efetivo da Câmara Municipal do Ipojuca fica reajustado em 13% (treze por cento).

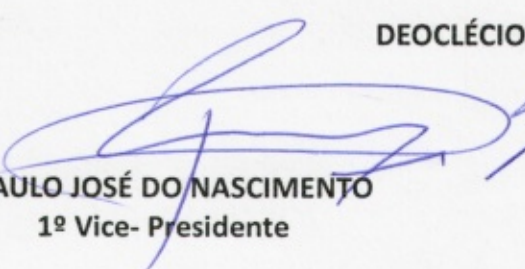
Art. 2º As despesas inerentes à presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

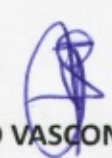
Ipojuca, 04 de janeiro de 2022.


DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Presidente


PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO
1º Vice- Presidente


GILMAR COSTA DA SILVA
2º Vice- Presidente


EDUARDO CLEITON DE SANTANA
1º Secretário


JOÃO VASCONCELOS DA SILVA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

JUSTIFICAÇÃO

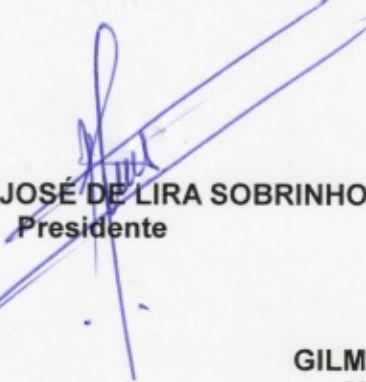
A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Ipojuca, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 123, § 1º do Regimento Interno c/c os arts. 12 e 13, III da Lei Orgânica Municipal, propõe o presente Projeto de Lei, instituindo o reajuste do vencimento base dos servidores ocupantes de cargos efetivos desta Casa.

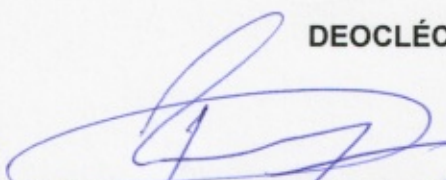
O Projeto de Lei em tela está justificado pela necessidade de reparar as perdas salariais e incrementar a política de valorização ao servidor, garantindo boas condições de trabalho nesta Casa Legislativa, mediante concessão do índice de 13,00% (treze por cento) de reajuste para os servidores efetivos, de acordo com estudo de viabilidade orçamentária realizado e o índice inflacionário do ano de 2021.

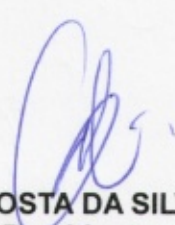
Por fim, com o monitoramento permanente da folha de pagamento, foi possível conquistar um equilíbrio financeiro e tornar viável esse aumento, conforme Certidão emitida pelo Setor Contábil desta Casa, atestando a disponibilidade orçamentária, que passa a fazer parte integrante do presente Projeto de Lei, além de se manter dentro dos percentuais da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao gasto de pessoal.

Sendo esta a matéria que se apresenta no projeto, que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência, venho solicitar o vosso inestimável apoio em sua aprovação, ao tempo em que renovamos expressões de distinta consideração e apreço.

Ipojuca, 04 de janeiro de 2022.


DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Presidente


PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO
1º Vice-Presidente


GILMAR COSTA DA SILVA
2º Vice-Presidente


EDUARDO CLEITON DE SANTANA
1º Secretário


JOÃO VASCONCELOS DA SILVA
2º Secretário